

EDITAL Nº 068/2023
RERRATIFICA O EDITAL Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHOS DE RUAS NA SEDE URBANA DE COQUEIROS DO SUL/RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a rerratificação do Edital nº 065/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, e que se refere a execução de obras e serviço de engenharia para executar a pavimentação asfáltica de trechos de ruas na sede urbana de Coqueiros do Sul/RS:

São retificados os seguintes dados do edital originário:

- a) NOVA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DE PROPOSTA: **26/09/2023 às 09h00min**, na sala de Reuniões junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Presidente Vargas, 315, Centro, CEP: 99.528-000, nesta cidade;
- b) NOVO PERÍODO PARA CADASTRAMENTO: **De 11/09/2023 até 22/09/2023** sendo que para fins de cadastramento, as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos constantes do Edital, conforme subitem 3.1 do edital originário, com as alterações promovidas por este Edital, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- c) O Subitem 3.1.3.2 do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente e/ou contratado, para a data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:”*
- d) O Subitem 3.1.3.4 do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“Relação de Equipamentos: Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, § 6º da Lei nº 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber: 1 – Vibro Acabadora com controle eletrônico; 1 – Rolo Compactador de Pneus; 1 – Motoniveladora; 1 – Retroescavadeira; 1 – Rolo Tandem Liso; 1 – Caminhão Espargidor; 1 – Vassoura Mecânica; 1 – Placa vibratória; e, 2 – Caminhões basculantes (caçamba).”*
- e) Inclui o Item 8.5 e os Subitens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 no edital originário com as seguintes redações:
“8.5. Antes da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que possui usina de asfalto a quente, com licença de Operação da FEPAM em vigor ou através de comprovação de Pedido de Renovação da Licença de Operação, desde que, protocolado 120 dias antes do vencimento, conforme Resolução CONAMA 237/1997, Art. 18, § 4º, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso da usina de asfalto não ser de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do

proprietário para atendimento da Tomada de Preços n.º 001/2023 da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem.

8.5.1. A usina deverá estar a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica chegue dentro dos limites de temperatura estabelecidos pelas normas do DAER.

8.5.2. Deverá ser apresentado pela empresa participante o projeto completo de engenharia do CBUQ a ser controlado pela fiscalização de acordo com especificações de serviços do DAER. Informar as densidades solta, compactada e o teor de CAP no CBUQ.

8.5.3. É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo a Contratada apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa do serviço, segundo normativas do DNIT.”

Os demais itens e disposições do edital originário, não alterados por meio desta retificação, são ratificados e permanecem inteiramente válidos e aplicáveis a presente licitação.

=====

Coqueiros do Sul/RS, em 05 de setembro de 2023.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal